

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO (2023.1)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- PROGRAMA
 PROJETO
 CURSO
 OFICINA
 EVENTO
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Direitos Digital

Linha de Extensão:

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Escola Cívico Militar Estrutural

Título Geral: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: SOLUÇÃO DE CONFLITOS NO ÂMBITO FAMILIAR

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Alberto Carvalho Amaral

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula	Telefone
Déborah Borges da Costa	2313180000158	(61) 99983-1554
Gabriella de Sousa Costa	2013180000154	(61) 98340-4097
Jansen César Albuquerque Cardoso	2013180000127	(61) 99802-9203

3. Desenvolvimento

Apresentação: No presente projeto será abordado o tema de violência doméstica, de forma mais específica, os casos em que há a permanência de mulheres nos relacionamentos abusivos e o quão prejudicial se mostra em face dos filhos e demais familiares, no geral, no âmbito familiar e os meios digitais de conseguir ajuda e realizar denúncias.

Centro Universitário Processus

Neste projeto, abordaremos a problemática da violência doméstica, com foco na permanência de mulheres em relacionamentos abusivos e seus impactos nas famílias. Através de uma ação educativa direcionada a pais e responsáveis em escolas, buscamos conscientizar sobre os sinais da violência, os recursos disponíveis e a importância de romper o ciclo de abuso.

Fundamentação Teórica:

A violência doméstica é um problema social grave que afeta de forma profunda não apenas as vítimas diretas, mas também outros membros da família, especialmente as crianças. A exposição a ambientes violentos, seja como testemunha ou vítima, tem consequências significativas e duradouras, prejudicando o desenvolvimento emocional, psicológico e social dos menores.

A violência doméstica se manifesta de diversas formas, conforme previsto na Lei nº 11.340/06, a Lei Maria da Penha:

1. **Violência física:** Envolve agressões físicas como socos, tapas, empurrões e outros atos de lesão ao corpo.
2. **Violência psicológica:** Agressões emocionais como ameaças, humilhações, controle excessivo e manipulação.
3. **Violência sexual:** Qualquer ato sexual forçado ou não consensual.
4. **Violência financeira:** Controle dos recursos econômicos para limitar a autonomia da vítima.
5. **Violência digital:** Assédios e controle das interações nas redes sociais, que tem se tornado cada vez mais frequente com o avanço da tecnologia.

Esses abusos têm consequências devastadoras para as vítimas, especialmente as mulheres, que são as mais afetadas, e perpetuam um ciclo de traumas e abusos dentro da família.

Impacto da Violência Doméstica no Desenvolvimento de Crianças e Adolescentes

Crianças que crescem em lares violentos enfrentam estresse crônico, resultando em graves consequências para o seu desenvolvimento emocional e psicológico. As principais consequências incluem:

- **Traumas emocionais:** Ansiedade, depressão, baixa autoestima e medo constante de novas agressões.
- **Impacto no desenvolvimento cognitivo e social:** Atrasos no aprendizado e dificuldades em formar relações saudáveis.
- **Dificuldades comportamentais:** Agressividade, rebeldia ou isolamento.
- **Problemas de saúde física:** Doenças psicossomáticas, distúrbios do sono e automutilação.
- **Reprodução de padrões de violência:** Crianças expostas à violência doméstica têm mais chances de reproduzir esse comportamento em seus próprios relacionamentos no futuro.
- **Desempenho escolar:** Maior probabilidade de dificuldades escolares e abandono.

Centro Universitário Processus

No Brasil, mais de 25% das denúncias de violência doméstica envolvem crianças e adolescentes. Os dados demonstram a necessidade urgente de medidas para proteger essa parcela vulnerável da população.

Meios Digitais de Ajuda e Denúncia

Com o crescimento da violência doméstica, especialmente durante a pandemia, a tecnologia tem desempenhado um papel importante no apoio às vítimas. Diversos meios digitais estão disponíveis para denúncias e suporte, proporcionando às vítimas uma forma de buscar ajuda de maneira discreta e segura. Algumas ferramentas incluem:

- **Disque 180:** Canal nacional de denúncia de violência contra a mulher, permitindo que as vítimas façam a denúncia de forma anônima e sem sair de casa.
- **Aplicativos de denúncia:** Aplicativos como "SOS Mulher" e "Salve Maria", que ajudam as vítimas a denunciar abusos e obter informações sobre serviços de apoio.
- **Plataformas online de suporte psicológico e jurídico:** Oferecem aconselhamento em tempo real para vítimas de violência, além de orientação legal.

Esses recursos têm sido essenciais para conectar as vítimas a redes de apoio e permitir que elas busquem proteção e auxílio sem se expor diretamente a agressores.

A violência doméstica tem consequências devastadoras e duradouras, especialmente para as crianças e adolescentes, que sofrem impactos psicológicos e físicos significativos. A criação de políticas públicas eficazes, o fortalecimento das redes de apoio e a sensibilização social são essenciais para proteger as vítimas e quebrar o ciclo de abuso. Além disso, os meios digitais de ajuda e denúncia são ferramentas importantes que oferecem um caminho seguro para a busca de apoio, sendo fundamentais para a prevenção e enfrentamento dessa grave realidade. Com a colaboração de toda a sociedade e o uso de novas tecnologias, é possível proporcionar um futuro mais seguro e saudável para todos.

Tema Geral: Violência doméstica: Solução de conflitos no âmbito familiar. A violência doméstica: um desafio para a construção de famílias saudáveis.

Tema Específico do Grupo: Permanência de mulheres em relacionamentos abusivos. A permanência de mulheres em relacionamentos abusivos: causas, consequências e estratégias de enfrentamento.

Problema verificado: Observa-se que atualmente é comum em muitas famílias, a existência de relacionamentos abusivos domésticos.

Apesar dos avanços legais e sociais, a violência doméstica continua sendo um problema grave no Brasil. Estudos demonstram que muitas mulheres permanecem em relacionamentos abusivos por diversos motivos, como medo, dependência financeira e falta de apoio social.

Centro Universitário Processus

Objetivo geral: O objetivo do projeto a ser apresentado é levar às instituições educacionais, mais especificamente às famílias, acerca das formas de solução de conflitos familiares.

Conscientizar a comunidade escolar sobre a violência doméstica, seus impactos e as formas de prevenção, com o objetivo de empoderar as mulheres e promover a construção de relações mais saudáveis e igualitárias.

Objetivos específicos:

- Confecção de Panfletos;
- Palestra em instituições escolar;
- Levar conhecimento às famílias, alunos, professores e monitores escolares especial mulheres, acerca de qual conduta tomar em caso de abusos.

Justificativa: O projeto a ser apresentado possui fundamental importância, uma vez que nós como alunos do curso de direito possuímos o desejo de repassar à sociedade o conhecimento obtido ao longo do curso. Mostrar soluções, bem como alertar sobre os reflexos gerados nos filhos.

Metas:

- Informar o público alvo acerca dos conflitos gerados decorrentes de abusos no ambiente familiar, bem como trazer a solução;
- Mostrar aos alunos e familiares a se atentar aos sinais de violências que podem ocorrer em suas residências;

Hipótese/Resultado esperado: Busca-se como resultado a transformação do comportamento dos indivíduos nos lares familiares daquelas pessoas que se encontram há tempos em relacionamentos abusivos, fazendo com que, com o proposto, as pessoas saibam qual conduta tomar para encerrar ciclos abusivos.

Metodologia: Iremos abordar o tema na reunião de pais escolar utilizando folders informativos, slide.

Data de início: 09 de agosto de 2024

Data de término: 06 de dezembro de 2024

Referência Bibliográfica:

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **81% dos casos de violência contra crianças e adolescentes ocorrem dentro de casa.** Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2021/julho/81-dos-casos-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-ocorrem-dentro-de-casa>. Acesso em: 23 de out. de 2024.

G1. **Denúncias de violência contra crianças e adolescentes sobem 24% no Brasil.** Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2023/06/26/denuncias-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-sobem-24percent-no-brasil.ghtml>. Acesso em: 23 de out. de 2024.

Centro Universitário Processus

UNICEF. **Mais de 15 mil crianças e adolescentes foram mortos de forma violenta no Brasil nos últimos 3 anos, alertam UNICEF e Fórum Brasileiro de Segurança Pública.** Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/mais-de-15-mil-criancas-e-adolescentes-foram-mortos-de-forma-violenta-no-brasil-nos-ultimos-3-anos>. Acesso em: 23 de out. de 2024.

Jornal Opção. **Atlas da Violência de 2024 destaca violência sexual contra crianças.** Disponível em: <https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/atlas-da-violencia-de-2024-destaca-violencia-sexual-contra-criancas-613956/>. Acesso em: 23 de out. de 2024.

(Lei nº 11.340/2006). **Lei Maria da Penha.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 23 de out. de 2024.

ECA. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 23 de out. de 2024.

Convenção Sobre os Direitos da Criança. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d99710.htm. Acesso em: 23 de out. de 2024.